



Associação Popular de Apoio à Criança

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA APAC
AO RELATÓRIO E CONTAS DA DIREÇÃO DO ANO DE 2021**

1. Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 29.º dos Estatutos da Associação Popular de Apoio à Criança, adiante designados por Estatutos APAC, é da competência da Direção da Associação *“Elaborar anualmente e submeter ao parecer do Conselho Fiscal o relatório e contas de gerência, bem como o orçamento e programa de ação para o ano seguinte”*.
2. As Competências do Conselho Fiscal encontram-se consagradas no art.º 32.º dos Estatutos APAC.
3. De acordo com o disposto no n.º 1, alínea b) do citado art.º 32.º, o Conselho Fiscal em exercício examinou o Relatório e as Contas da Direção de 2021 conforme foram apresentadas.
4. Não definindo os Estatutos APAC o conteúdo específico do parecer, nem as normas a que deve obedecer a sua elaboração, o mesmo só pode ser emitido de acordo com as normas gerais das auditorias aplicáveis, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
5. Nos documentos financeiros apresentados podemos verificar que a 31 de dezembro de 2021 a APAC, apresentou um total de rendimentos de € 2.431.239,85 e um total de custos de € 2.667.609,09.
6. Os resultados apurados representam, comparativamente com os resultados do ano transato, as seguintes evoluções:
Aumento da receita em € 115 252,87;
Aumento da despesa em € 162 741,50.
7. Da equação “receita(-)despesa” dos valores referidos no ponto 5. resultaria um resultado líquido do período na ordem dos € 236 369,24 negativos. Contudo, nas contas do exercício de 2021 apresentadas, verifica-se a remissão para perdas por imparidade de dívidas a receber, resultantes da tentativa de cobrança, sem êxito, de dívidas de utentes que, de acordo com esclarecimentos obtidos, reportam a mensalidades dos anos de 2011 e 2012, num total de € 35 731,24, o que não deixa de ser preocupante, não só pelo valor em si, mas sobretudo pelo tempo decorrido e pela incapacidade de cobrança, judicial ou extra judicial, o que leva à assunção desta dívida como incobrável. É igualmente assumido um valor residual de € 25,22 decorrente dos ganhos vs perdas por reduções de justo valor.
8. Posto isto, verifica-se como resultado líquido do período em análise um valor negativo de € 200 612,78 o que representa um aumento do saldo negativo, comparativamente com o exercício do ano de 2020, em € 11 732,17.
9. É do conhecimento geral a grave situação vivida no país, e em todo o mundo nos atípicos anos de 2020 e 2021, decorrente da pandemia Covid 19 que, fruto dos sucessivos estados de emergência e calamidade, obrigaram as IPSS, com expressiva incidência nas Creches, Educação Pré-escolar e ATL, entre outros, a encerrar portas suspendendo durante um largo período os seus serviços e respostas sociais, a alterar o funcionamento das instituições e proceder à



Associação Popular de Apoio à Criança

implementação de medidas adicionais de higiene e de proteção individual, com todos os custos inerentes às mesmas a serem suportados pelas instituições. Toda esta problemática tem tido nos últimos anos um fortíssimo impacto na saúde económica da APAC. Apesar do resultado negativo registado em 2021, deseja-se alguma normalidade em 2022, criando-se condições para traçar um caminho de redução da dívida, cientes, contudo, que a conjuntura económica continua a não ser de todo favorável. Apesar destas dificuldades, é de registar o aumento do número de utentes de 2020 para 2021, revelador da confiança que a população mantém na Instituição, assim como o esforço da APAC em manter o seu quadro de pessoal inalterado, com acréscimo de custos, garantindo assim a qualidade de serviço que a caracteriza.

10. Considerando que o Relatório e Contas da Direção apresenta a posição financeira da APAC em 31 de dezembro de 2021 e o resultado das operações da Direção no exercício em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, entende este Conselho Fiscal que a fiscalização efetuada aos documentos financeiros analisados proporciona uma base aceitável para a expressão de parecer positivo sobre as Contas da Direção de 2021.
11. Face ao que antecede, apreciados os documentos rececionados e obtidos os esclarecimentos solicitados, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral da APAC aprove o Relatório e Contas do Exercício de 2021, tal como foram apresentadas pela Direção.

Póvoa de Santa Iria, 01 de abril de 2022

Paulo Rodrigues
(Presidente)

Élio Oliveira
(Vogal)

Nuno Martins
(Vogal)

Sede:
Piedade:

Rua Américo Costa – Quinta da Piedade
2625-160 PÓVOA DE SANTA IRIA
Tel.: 219 592 507 – Tlm. 925 700 620
Fax: 219 56 4 885

Delegação Caniços:

Rua Fernando Pessoa – Quinta dos Caniços
2625-079 PÓVOA DE SANTA IRIA
Tel. 219 593 689
Fax: 219 540 459

Delegação Quinta da

Rua Morgado da Póvoa, nº 5
2625-229 PÓVOA DE SANTA IRIA
Tel. 219 540 450
Fax: 219 540 459